



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019**, cujo objeto visa o ***Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de transportes de passageiros para atendimento da demanda das Secretarias Municipais do Município de São João Batista do Glória/MG.*** Mostrou interesse em participar do referido certame apresentando-se para credenciamento no horário indicado a seguinte empresa: **VIAÇÃO SUL DE MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 11.109.318/0001-21 com sede na Rua Josafa Rodrigues dos Santos, Nº 300, Acampamento, Carmo do Rio Claro/MG, neste ato representado por Diogo Augusto da Silva Brasil, portador do CPF: 278.117.978-79 e RG nº M – 9.322.781. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando desde logo a licitante tendo sido constatado que apresentou a documentação para credenciamento conforme solicitado. Terminado o credenciamento foi recebido o envelope 02 referente as propostas comerciais e 03 referente a habilitação. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente as Propostas Comerciais. Após análise das propostas verificou-se que a licitante atendeu aos requisitos formais do edital e foram **classificadas**. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais e negociação. Em seguida passou para a abertura do envelope de habilitação da empresa **VIAÇÃO SUL DE MINAS LTDA**, e após minuciosa análise verificou que a mesma apresentou Prova de regularidade trabalhista com data de vigência expirada caso em que, sendo esta empresa classificada como ME, terá o prazo de cinco dias para apresentação de nova certidão escoimada dos vícios apresentados. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões online** e todas foram validadas. A licitante não manifestou intenção em recorrer. Diante de tudo e nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se á sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.